

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 51/2024

ALTERA A EMENTA E O ARTIGO
1 DO PROJETO DE LEI 51/2024.

Art 1: Fica modificada a ementa do Projeto de Lei 51/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINA “PÁTIO CULTURAL ALEXANDRE LIMA” O PÁTIO
INTERNO LOCALIZADO NO MERCADO DA CAPIXABA

Art 2: Fica modificado o artigo 1 do Projeto de Lei 51/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1: Fica denominado de PÁTIO CULTURAL ALEXANDRE
LIMA o pátio interno localizado na área do Mercado da
Capixaba.”

Art.3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de Novembro de 2024.

VINICIUS SIMOES

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno desta Casa Legislativa, através da Resolução 2060/2021, prevê a possibilidade de apresentação de emenda modificativa para alteração parcial de proposições apresentadas, senão vejamos:

“Art. 216 As emendas são supressivas, substitutivas, modificativas, aditivas, aglutinativas e de redação:

(...)

III – Emenda Modificativa é a que altera proposição sem a modificar integralmente;”

O Projeto 51/2024 foi inicialmente apresentado tendo como denominação de bem pública a Escola Técnica de Teatro, Dança e Música - FAFI, entretanto durante os encaminhados das deliberações da proposição em plenário fora apresentada informação de que subexiste, ainda que sem o amparo legislativo, a existência de denominação correlata ao pátio do Mercado da Capixaba, o que poderia inviabilizar a continuidade da proposição ora apresentada.

O Código de Posturas do Município de Vitória, regulamentada pela Lei 6080/2003 prevê que apenas considera-se como denominação oficial aquela outorgada por meio de lei:

“Artigo 40 O município adotará sistemas padronizados de denominação dos bens públicos municipais e de identificação dos imóveis urbanos através de Lei.

§ 1º Todo bem público, exceto mobiliário urbano, deverá ter denominação própria de acordo com o disposto nesta Lei.

~~*§ 2º Considera-se denominação oficial, a denominação outorgada por meio de*~~

Desta forma, considerando os princípios de eficiência da administração pública e a necessidade de adequação às normas do Código de Posturas do Município de Vitória, apresenta-se a emenda modificativa de modo a denominar oficialmente o Pátio Alexandre Lima, com todos os amparos e proteções legais.

Por todo o exposto, contamos com a aprovação de todos na presente proposição.

VITÓRIA, 05 de Novembro de 2024

VINICIUS SIMOES

VEREADOR - PSB